

# Pro Teste na linha de tiro

A recente conquista de uma liminar suspendendo um dos mais badalados projetos do governo no setor de telecomunicações colocou a Pro Teste e sua advogada, Flávia Lefèvre, no centro das atenções. Para o bem e para o mal. Acusada de estar beneficiando as concessionárias com a suspensão das alterações contratuais que incluíam a expansão do *backhaul* entre as metas de universalização, Flávia defende-se alegando que há pelo menos dois anos o governo adiou o cumprimento de uma das metas do Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU) sem ser acusado de agir contra a população.

A conquista da liminar reforçou uma briga que vinha sendo travada há meses no Conselho Consultivo da Anatel, onde Flávia ocupa uma das vagas destinadas às entidades de defesa do consumidor. A conduta da Anatel em temas como a reversibilidade e a lógica econômica da troca da meta de implantação dos Postos de Serviços de Telecomunicações (PSTs) pela expansão do *backhaul* já era motivo de críticas da advogada, que relatou a proposta no grupo consultivo e foi contrária à alteração do PGMU.

Mas à sombra da imensa discussão técnica que a liminar gerou, repousa o objetivo primordial da ação da Pro Teste: a tentativa, mais uma vez, de forçar uma redução no valor da assinatura básica da telefonia fixa. A tese inicial da associação é de que se o primeiro PGMU foi cumprido, estaria na hora de o governo acabar com esses compromissos e focar na universalização efetiva da telefonia fixa, barateando os acessos.

Mas a luta pela redução da assinatura ganhou contornos bem mais complexos, colocando a associação entre as grandes combatentes das

mudanças promovidas pelo Poder Executivo no setor de telecomunicações. Em entrevista à **TELETIME**, Flávia apresenta sua visão sobre o projeto de expansão da banda larga no País e os motivos que a levaram a contestar a mudança na Justiça. Associa ainda a esta reforma as demais alterações regulatórias que vêm sendo promovidas no setor e alerta para os potenciais prejuízos para o País dessa nova ordem que se impõe nas telecomunicações.

## TELETIME - Qual o propósito da Pro Teste ao pedir a suspensão da implantação do *backhaul*?

**FLÁVIA LEFÈVRE** - O mais importante propósito é o de reduzir o valor da assinatura básica. Lembro que a justificativa para o preço extorsivo e inadequado da assinatura sempre foi a necessidade de cobertura dos custos de universalização da infra-estrutura do STFC (telefonia fixa comutada). Sendo assim, se as metas de universalização foram cumpridas, como atestou a Anatel para garantir a prorrogação dos contratos de concessão em dezembro de 2005, qual a justificativa para se introduzirem novas metas, que, na melhor das hipóteses, servirão para justificar a manutenção dessa tarifa? Outro ponto é o fato de que o *backhaul* não é rede de suporte para o STFC. O próprio Minicom e Anatel (Ministério das Comunicações e agência reguladora) confessam em diversos documentos oficiais que o objetivo é ampliar o acesso ao serviço de comunicação de dados, que chamam de banda larga. Ou seja, trata-se de



Flávia Lefèvre,  
advogada da Pro Teste

inclusão no contrato de concessão do STFC de rede que servirá de suporte para serviço prestado em regime privado – o de comunicação multimídia, ou SCM. Como resultado, teremos um subsídio cruel: o serviço prestado em regime público e com baixíssima penetração, justamente por conta do alto preço, subsidiando o serviço prestado em regime privado. A LGT proíbe taxativamente esse artifício porque servirá de motivo para a manutenção do valor astronômico da tarifa da telefonia fixa.

## Não é de hoje que a Pro Teste defende a redução do custo da assinatura básica.

É verdade. A Pro Teste tem duas

“ A CONTRAPARTIDA QUE QUEREMOS AGORA É A REDUÇÃO DO VALOR DA TARIFA. SOU CONTRA NOVAS METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO NOS CONTRATOS DE TELEFONIA FIXA.”

ações civis públicas tramitando na Justiça para a revisão da cláusula de reajuste dos contratos antigos e dos novos contratos firmados em dezembro de 2005. Sempre fomos contra o excursor de 9% nos contratos antigos e de 5% nos contratos novos, que podem ser aplicados, além da correção monetária, sobre os itens do Plano Básico do STFC. Nas contestações a essas ações, a Anatel e as concessionárias sempre disseram que o excursor se faz necessário para a cobertura dos custos de universalização. O *backhaul*, especialmente para a BrOi, vai significar custos altíssimos. Não queremos pagar essa conta com a tarifa da assinatura básica.

**Se o ponto-chave é a assinatura básica, por que a associação não se alia aos pedidos de extinção da cobrança mensal?**

A Pro Teste nunca aderiu às mobilizações pelo fim da assinatura básica, pois sabíamos que juridicamente, com metas de universalização para serem cumpridas, não conseguiríamos amparo no Judiciário para esse pleito. Todavia, cumprida a universalização da rede de infra-estrutura, é socialmente injusto e ilegal pretender sangrar a sociedade para beneficiar a concentração do mercado do serviço de comunicação de dados nas mãos das concessionárias. Mais ainda se a fusão da Brasil Telecom com a Oi se concretizar - o que espero que não aconteça.

**Para o Minicom, a decisão gerada pela ação da Pro Teste é benéfica para as empresas e prejudicial para o consumidor. Qual a sua visão dos impactos dessa liminar?**

Antes quero lembrar que o Minicom, pelos Decretos 5.972/2006 e 6.155/07, adiou o cumprimento das metas de universalização por mais de dois anos. Além disto, o prazo para a Anatel regulamentar o Decreto 6.424/2008 expirou em 7 de agosto desse ano. Sendo assim, não há meios nem de fiscalizar as empresas quanto às metas que vencem agora em dezembro. A decisão só será benéfica para as empresas se o Minicom e a Anatel permanecerem na omissão ilegal de não atuarem para, agora sem

novas metas de universalização, reduzir o preço da assinatura básica e garantir que a telefonia fixa de fato será universalizada. Essa liminar, se mantida, é fabulosa, pois é a porta para podermos, com amparo legal, brigar pela redução do valor da assinatura básica, que é um anseio histórico, público e notório da sociedade.

**A senhora não acha que a suspensão pode prejudicar a população, ao privá-la da expansão da internet por uma política pública?**

Acredito que a expansão do serviço de comunicação de dados acontece de forma fantástica. A **TELETIME** divulgou o Atlas das Telecomunicações de 2007, informando que o crescimento desse serviço acontece com mais pujança do que ocorreu com o serviço móvel celular. As políticas públicas, ainda que com finalidades louváveis, devem ser



**O BACKHAUL, ESPECIALMENTE PARA A BROI, VAI SIGNIFICAR CUSTOS ALTÍSSIMOS. NÃO QUEREMOS PAGAR ESSA CONTA COM A TARIFA DA ASSINATURA BÁSICA.”**

feitas de acordo com a lei. O subsídio de serviço prestado em regime privado com receita e fundos públicos é muito reprovável, e desrespeita o princípio da impessoalidade, pois não houve licitação e contrato específico, como manda a LGT para a nova modalidade de infra-estrutura.

**A senhora é contra a expansão do backhaul? Não é um programa válido do ponto de vista político?**

Sou amplamente a favor. Desde que se respeite a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, a Lei Geral de Telecomunicações e os princípios mais básicos da ética e respeito às redes públicas.

**Como o governo poderia expandir o acesso à banda larga sem lançar mão do PGMU?**

Incluindo o serviço de comunicação de dados no regime público, como, aliás, já deveria ter feito, nos termos do art. 65, da LGT. Além disto, deveria já ter adotado medidas radicais para desagregar as redes públicas do STFC, como mandam a LGT e o Decreto

4.733/2003. Trata-se de medida fundamental para a expansão do serviço de comunicação de dados. Ademais, incluindo-se a comunicação de dados no regime público, o Minicom poderia impor metas de universalização e qualidade, e seria justificável o uso dos recursos do Fust (Fundo para Universalização das Telecomunicações). Com isso, se abriria espaço para novos competidores, que, em condições isonômicas, poderiam ofertar o serviço a preços razoáveis no mercado, com estímulo à redução de preço e melhoria de qualidade do serviço. Repito a pergunta: se o Governo acha a banda larga tão importante para o cumprimento de suas finalidades, por que não a inclui no regime público?

**A senhora é contra a imposição de metas de universalização como um todo ou apenas essa do backhaul? As**

**metas não seriam uma forma de contrapartida para a atuação das concessionárias?**

Nossa ação civil pública pede o fim de novas e quaisquer outras metas de universalização para o STFC, que não sejam os TUPs (Telefone de Uso Público). A contrapartida que queremos agora é a redução do valor da tarifa. Sou contra novas metas de universalização nos contratos de telefonia fixa. Mas acredito que o serviço de comunicação de dados deve ser incluído no regime público e que haja o estabelecimento de metas de universalização e qualidade para essa outra modalidade de serviço. São contrapartidas essenciais, pois as concessionárias ganham muito com a exploração desse serviço e oferecem muito pouco. Temos uma das piores qualidades de serviço de comunicação de dados do planeta e os maiores preços, como vem sendo divulgado por pesquisas autorizadas ultimamente.

**Quais são os efeitos negativos caso a Justiça confirme a tese de que o backhaul não é reversível à União?**

## .: ENTREVISTA

Um assalto ao erário público e à economia popular. Queremos impedir um desequilíbrio econômico financeiro ao contrato de concessão em desfavor dos consumidores e União Federal, pois não há prova de equivalência econômica entre os PSTs e o backhaul; e esse desequilíbrio beira os bilhões. Esse desequilíbrio ficará evidente com a perícia que ocorrerá na ação da Pro Teste.

**O governo alegou que a cláusula da reversibilidade era supérflua. Qual o problema de se ter retirado essa cláusula dos aditivos contratuais?**

A retirada ilegal da cláusula de reversibilidade, por circuito deliberativo ocorrido, literalmente, na véspera da assinatura dos aditivos aos contratos de concessão, foi apoiada em parecer da Procuradoria da Anatel, que faz referência à contribuição à consulta pública 842/2007 da Oi, para justificar que a ausência da garantia é “irrelevante”. Naquela contribuição o que nós vimos, e mostramos para a juíza, é que a empresa diz justamente o contrário do que diz a procuradoria. A Oi diz que, por se tratar de rede que não é essencial para o STFC, ela não deve ser incluída no rol dos bens reversíveis. Ora, se a empresa diz que não é reversível, como a Procuradoria pôde pretender sustentar que a retirada da cláusula era irrelevante? A Telesp e a CTBC fizeram contribuição no mesmo sentido que a Oi.

**A senhora concorda, então, com o entendimento das concessionárias?**

Concordamos com as concessionárias, pois é isto que está dito na LGT e nos contratos de concessão. Só que, não sendo essencial para o STFC, não deve figurar como obrigação de universalização nos contratos de concessão. Aí está o imbróglio do governo. Utilizamos esse fato, constatado alguns dias depois da propositura da ação, para comprovar que não se justificava a inclusão de uma meta de universalização nos contratos de concessão. Ela não servirá



**“SE O GOVERNO ACHA A BANDA LARGA TÃO IMPORTANTE PARA O CUMPRIMENTO DE SUAS FINALIDADES, POR QUE NÃO A INCLUI NO REGIME PÚBLICO?”**

de suporte para o STFC, mas sim para o serviço de comunicação de dados, como ficou claro pelas manifestações oficiais das concessionárias na consulta pública e pelos documentos oficiais do governo.

**Anatel e Minicom mostram-se convencidos de que o backhaul é reversível. Se há um entendimento do Executivo sobre a questão, por que a Pro Teste insiste que essa rede não retornará à União?**

Simples. Porque um contrato deve refletir o máximo de segurança; especialmente um contrato público, com as dimensões que as concessões têm hoje no Brasil, no setor que mais movimenta dinheiro e poder. Estamos falando de bilhões de reais. Não pode haver brechas para dúvidas. E a retirada sorrateira da cláusula enche de dúvidas não só quanto à reversibilidade do backhaul, mas também quanto à legalidade do processo para a retirada da cláusula. Foi por isso que a Frente dos Consumidores de Telecomunicações apresentou há alguns dias a representação à Procuradoria Geral da República, a fim de que se apure eventual improbidade administrativa.

**A senhora acredita que houve**

**má-fé na formulação do plano de expansão da banda larga?**

Acredito que essa alteração é muito conveniente para o governo, especialmente no momento de criação da BrOi, que será controlada pelo BNDES e fundos de pensão, hoje dirigidos por presidentes diretamente ligados ao Partido dos Trabalhadores. Não devemos esquecer que essa empresa vai atuar em 97% do território nacional e poderá usar o dinheiro do Fust para o cumprimento das metas e, ainda, sendo aprovado o projeto do senador Mercadante (Aloizio Mercadante, do PT/SP), poderá usar este recurso público para o SCM. Acredito que é um ingrediente fantástico nas expectativas de ampliação do poder do PT.

**Existem outros “alvos” nessa estratégia da Pro Teste? A decisão da Justiça gerou argumento para contestação de outros projetos do governo envolvendo as concessionárias?**

Temos defendido que a alteração do PGMU foi o primeiro passo de um plano maior. O segundo foi a alteração do PGO (Plano Geral de Outorgas), além do PL 29 e do projeto de lei do senador Mercadante (nova Lei do Fust). Todos esses passos dados separadamente, em fóruns distintos, com o claro objetivo de, segmentando a discussão maior, fazer com que os envolvidos, desconhecendo o todo, participassem sem grandes questionamentos. É aí que reside o caráter reprovável do plano, pois, sem rediscutir questões já definidas no Congresso Nacional, longe da participação democrática efetiva, o governo vem implantando seus planos desrespeitando muitas leis. E não sou eu que digo isso. A Operação Satiagraha está aí para não me deixar mentir. Há provas contundentes. Há uma grave crise institucional por trás de tudo isso. Esse é o maior prejuízo para o nosso País: a descrença na Justiça e na democracia.